



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 5277 de 28 de julho de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com aproximadamente 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), com suas benfeitorias e acessões, localizada à rua dos Ferroviários, lotes 10, 11 e 12, em São João do Cabrito, de propriedade de GETULIO LOYOLA CHAGAS, JOSE CRUZ BRANDÃO e CIA. PROGRESSO UNIAO FABRIL DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº ... 2313, de 07 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alínea "1" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 19 - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com aproximadamente 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), correspondente aos lotes 10, 11 e 12, localizada à rua dos Ferroviários, em São João do Cabrito, de propriedade de GETULIO LOYOLA CHAGAS, JOSE CRUZ BRANDÃO e CIA. PROGRESSO E UNIAO FABRIL DA BAHIA.

Parágrafo Único - O imóvel ora expropriado será utilizado para abertura de via pública e execução de plano de urbanização previsto para o local.

Art. 29 - Fica a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador, autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 19, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de emissão na posse do terreno expropriado.

Art. 39 - Para efeito do disposto neste Decreto, a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, fornecerá, logo lhe sejam solicitados os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 1981.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

Decreto de 6280 de 30 de julho de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA CIVIL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.112, de 14 de outubro de 1980, combinado com o Artigo 19, Parágrafo Único do Decreto nº 6.249, de 08 de julho de 1981,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto ao elemento de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos da Atividade 2.025 - Manutenção dos Serviços Gerais de Divulgação, o crédito suplementar no valor de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 29 - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1001	5.021	4260	25.000.000

Artigo 39 - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1003	2.025	3132	10.000.000	25.000.000	35.000.000

Artigo 49 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de julho de 1981

Ass) MARIO KERTESZ
Prefeito

Ass) ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Decreto de 28 de JULHO de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 193/53,

RESOLVE:

Considerar VIRGINIA LOPES DA SILVA AMARAL exonerada, a pedido, desde 10 de abril do corrente ano, do cargo em comissão de Oficial do Gabinete de Secretário, código 00A-103-1, da lotação da SUOP.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 44 DE 27 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores ARGEU CORREIA CARDIM, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "E", LUCI DE ANDRADE CHARNITH e DENISE REIS SANCHES, Técnicos em Contabilidade, Classe "A", para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo que irá apurar os fatos constantes do processo nº 2709/81-SMSAS, originário do Ofício nº 89/81, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Secretaria de Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
6.7.81.

- CONCEDO
FROG. Nº
- 11879/81 - ALTAIR DUARTE RIBEIRO DA COSTA
 - 11161/81 - ELIZABETE DE SANTANA
 - 11875/81 - INEZ FELIPIO DO ESPIRITO SANTO
 - 11790/81 - JOSELITA PEREIRA DE SOUZA
 - 11291/81 - WALTERETE GAVA AGUIAR SCHIM
 - 11781/81 - URÂNIA CEMAR MEDRADO
 - 12048/81 - AVELINA ALMEIDA DOREA
 - 11745/81 - ALAIDE RIBEIRO DA SILVA
 - 11838/81 - BERNADETE DA HORA BARROS
 - 11236/81 - CLODOALDO QUEIROZ DE ALMEIDA
 - 10303/81 - MARIA JOSÉ AGAFITO
 - 10635/81 - ANTONIA DORALICE SANTANA
 - 10398/81 - ROSA DE LIMA SANTOS
 - 11569/81 - RAILDA COSTA DOS SANTOS
 - 11621/81 - MAURA FERNANDES PORTO
 - 11424/81 - MARIA DOS RAMOS QUEIROZ REIS
 - 10916/81 - CIRACY SOUSA SANTOS
 - 10293/81 - JOSEFA ALFAYA BARCIA
 - 10893/81 - ELISA MARTINEZ ROCHA
 - 10484/81 - CLEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA
 - 11092/81 - VANDA MARIA DE AZEVEDO
 - 11126/81 - MARIA VERÔNICA RIBEIRO
 - 11653/81 - MARIANA OLIVEIRA CONCREIÇÃO
 - 10140/81 - MARGARIDA MARIA SELKAS MUFFET DE ALMEIDA
 - 11540/81 - HEIDE DE SANTANA REBOUCAS
 - 11447/81 - TANIA HOLANDA CAVALCANTE
 - 10178/81 - URÂNIA MOREIRA
 - 10724/81 - ANA LUCIA GOMES CABRAL
 - 10004/81 - SILVA BISPO FERREIRA DA CONCREIÇÃO
 - 10706/80 - VALDELICE DE JESUS BRAGA
 - 10410/81 - MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS
 - 10832/81 - ELZA RIBEIRO MENDES
 - 11068/81 - JACY CAETANO ROSA
 - 10823/81 - JUDITE VIANA DA COSTA
 - 10876/81 - JACIRA FERREIRA LIMA
 - 10468/81 - ANTONIA MARIA DA CONCREIÇÃO
 - 10109/81 - SUZANA ALVES DE OLIVEIRA
 - 10899/81 - NEMILDES DA COLONIA
 - 10135/81 - EULINA EURILINO RIBEIRO
 - 10269/81 - DELZA MAQUEIRA GARRIDO
 - 10507/81 - RINA RAIMUNDA HEITO
 - 10084/81 - OLGA DA SILVA SANTOS
 - 29806/80 - GEORGINA MARIA LOPES DE MIRANDA
 - 10740/81 - CAOLDA DE JESUS SANTOS
 - 12347/81 - RAIMUNDA LUCIANA FERREIRA
 - 10758/81 - DIVA VALE PRUDENTE DA SILVA
 - 10126/81 - JULIETA VITO DOS SANTOS
 - 10536/81 - EURIDES ALVES COSTA
 - 10428/81 - MARIA DE ALMEIDA VIEIRA
 - 8878/81 - RENIGMA FERREIRA BORGES
 - 1189/81 - REGINA CONTI DANZAS
 - 2105/80 - TERECULIANA FERNANDES DOS SANTOS
 - 9469/81 - MARIA DE LOURDES MOREIRA SANTOS
 - 9926/81 - MARIA ELICIA HEITO SILVA
 - 9449/81 - JOSÉ THOMAZ DOS SANTOS
 - 9411/81 - ANA NERINA COUTO NOVAES
 - 1321/81 - NEUZA FERREIRA DA CRUZ
 - 1186/81 - DOMINGAS DA TRINDADE OLIVEIRA
 - 9987/81 - MAREZ DE LOURDES CONCREIÇÃO
 - 1100/81 - BERNADETE ELIZON LIMA
 - 758/81 - ISAUINA COSTA LINS
- AUTORIZO
FROG. Nº
- 1504/80 - JOÃO DAMAZENO BARRETO
 - 1656/80 - A PIROFERRO CONSULTORIA TÉCNICA S/C LDA

HELDER ALMEIDA DE SOUSA
DIRETOR DO SGA/SEFIN